



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 234, DE 13 DE ABRIL DE 1.954.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO SITUADO À RUA SAUDADES, Nº 140, ONDE FUNCIONA O GINÁSIO ESTADUAL LOCAL.

12402/25
1954
Neto

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder aos serviços de reforma do prédio situado à rua Saudades, nº 140, desta cidade, onde funciona o Ginásio Estadual local.

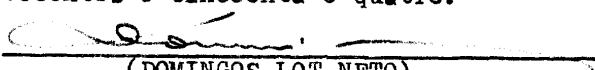
ARTIGO 2º -- As obras necessárias serão executadas por administração, podendo, para tanto, ser dispendida até a quantia de Cr.\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos serviços de reforma que se refere esta lei.

ARTIGO 4º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

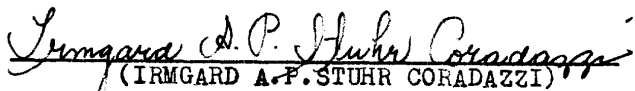
ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de Abril de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(DOMINGOS LOT NETO)

Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos treze de Abril de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.